

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1303/2002

**"Declara de utilidade pública a Oficina de Lazer
Cultura e Iniciação Profissional"**

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica declarada de utilidade pública a Oficina de Lazer, Cultura e Iniciação Profissional, inscrita no CNPJ sob nº 04.764.145/0001-10 com sede a Av. João Olivo Megale s/n, nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica no A-2 em 31/10/01 fls. 12 termo nº 245.

Art.2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em
15 de fevereiro de 2002



DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JUNIOR
- Prefeito Municipal -

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 - TEL./FAX: (35) 3445-1221 - CEP:37564-000